



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

OFÍCIO Nº 104/2020 - DAL

Maringá, 24 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador **William Gentil**, deferido pela Mesa Executiva, em Sessão Ordinária, solicitamos a Vossa Senhoria, que informe a esta Casa de Leis, na medida do possível, para fins de esclarecimento público, quais medidas a FEBRABAN pode adotar ou encaminhar junto aos seus agentes bancários associados, no sentido de disponibilizar ao comércio e moradores do Distrito de Iguatemi, localizado no Município de Maringá/PR, a instalação de Caixas Eletrônicas com atendimento em horário normal ou 24h ou, pelo menos, a instalação de 1 (uma) agência bancária, bem como quais ações podem ser tomadas no âmbito da FEBRABAN com o fim de fortalecer o exercício da atividade comercial no referido distrito, visando, sobretudo, franquear melhores condições de acesso e inclusão da população local aos serviços prestados pelas instituições financeiras, além de fortalecer o comércio naquela região, considerando que atualmente o distrito possui mais de 12 mil habitantes e nota-se que atividade comercial está em desenvolvimento, mas carece de maior incentivo.

Requer, também, que, a título de sugestão, decline quais medidas esta Casa de Leis ou a Administração Municipal podem adotar no sentido de viabilizar, incentivar e fomentar a implantação de caixas eletrônicas ou agência bancária no Distrito de Iguatemi, para melhor atender os anseios da comunidade no que diz respeito à prestação de serviços bancários.

Atenciosamente, Mário Hossokawa, Presidente, e Sidnei Telles, 1.º Secretário.

Ao Ilmo. Senhor

ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA

Presidente da FEBRABAN - Federação Brasileira de Banco
RCG.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 24/06/2020, às 15:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 25/06/2020, às 15:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0182955** e o código CRC **45BFB227**.

